



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.<sup>º</sup>

12/77

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar  
de Cr\$90.000,00 e dá outras providências.

INICIADO EM: 22 de março de 1977

ARQUIVADO EM: 25 de março de 1977

VISTO  
*Antônio José*  
Encarregado do Protocolo

LEI N<sup>º</sup> 747

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,  
salvo em virtude de ordem superior.



F.P.1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of.007/77/SG/CM      Bento Gonçalves, 22 de março de 1977.

(12/77)

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, o projeto de lei nº 07/77, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de CR\$ 90.000,00 e dá outras provisões.

Com o presente crédito suplementar, poderá a Secretaria Municipal da Fazenda, dar cobertura legal a despesa normal dos diversos órgãos da municipalidade.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor  
BEL. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
DD Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA

*Janim. de votos*  
APROVADO:  
P/ SANTOS ANDRADE — EM  
24/03/1977  
Presidente



Ff. 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 07/77 DE 22 DE MARÇO DE 1977.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
DE CR\$ 90.000,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de -  
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu -  
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir -  
um crédito suplementar de CR\$ 90.000,00 (noventa mil cru -  
zeiros) na seguinte Unidade Orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMEN -  
TO

Recursos do F. P. M.

0801.13764471.012 - Ampliação da rede d'água e aquisição -  
de reservatório

4.1.3.0 - Equipamento e Instalação.....CR\$ 90.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do -  
crédito suplementar que trata o artigo anterior, a redu -  
ção de igual valor em:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMEN -  
TO

Recursos do F. P. M.

0801.13764471.012 - Ampliação rede d'água e aquisição de  
equipamento

4.1.1.0 - Obras Públicas .....CR\$ 90.000,00

ff.

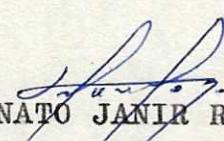


Ff. 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e -  
setenta e sete.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º 4

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 012/77

A COMISSÃO *de Finanças*  
*e Orçamento*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
25/03/77  
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 012/77 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$90.000,00 e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 22 de março de 1977

*Nelto Scors*  
*José S. J.*  
*Franco José Comit*

*Rey. unânime*  
*APROVADO*  
*24/03/1977*  
*Presidente*



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º .....

**INFORMAÇÕES E PARECERES**

Proc. n.º .....